



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE São Vicente do Sul, e a BANRISUL PAGAMENTOS, para atendimento e disponibilidade do Cartão Alimentação.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal ao final assinado,, a seguir denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia “**BANRISUL PAGAMENTOS**”, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº176/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RENOVAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 389/2025, vinculado à Dispensa de Licitação nº 176/2025, firmado entre o Município de São Vicente do Sul e a empresa **Banrisul Soluções em Pagamentos S.A**, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 06 (seis) meses, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.

II – a manutenção da taxa de administração de 0,00% (zero por cento);

III – as condições operacionais, financeiras e de pagamento previstas no contrato originário.

A presente renovação ocorre em razão da natureza contínua e essencial do serviço, bem como da necessidade de assegurar a manutenção do benefício alimentar aos servidores públicos municipais, até a conclusão do processo licitatório definitivo.

E, por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento Contratual, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
Fernando da Rosa Pahim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025
BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. -
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 04 de março de 2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Testemunhas:

1: _____ 2: _____